



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2021/SMTPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS E A EMPRESA D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI – ME, REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito sob o CNPJ de nº: **17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**, Sr.^a **ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 1717683 SSP-PB, inscrito no CPF/MF Nº 931.422.854-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 28 Lote 07, Bairro, Cooperlândia, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **13.290.985/0001-89**, Inscrição Estadual nº 15.329.619-4, sediada à Avenida das Nações, 3118 - Novo Horizonte – CEP nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte – PA, tendo para contato o Fone (94) 99140-7298, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Cavalcante Margonari**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 2225481 2ª via PC/PA e do CPF nº 615.212.482-49, residente e domiciliado à Rua Capanema, 305 – Rodoviário – Tucumã - PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 008/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços e produtos de gráfica (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), de acordo com os anexos I, II e III, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 18.069,94** (Dezoito mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II e III.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

08.243.0005.2083.0000 – Manutenção Prog. Gestão Bolsa Família e CAD UNICO.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$: 2.199,10**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$: 13.353,84**
08.243.0005.2080.0000 – Manutenção Prog. Primeira infância no SUAS – Criança Feliz.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$: 2.517,00**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 25/05/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Maio de 2021.

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
CONTRATANTE

D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI - ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0186/2021/SMTPS

08.243.0005.2083.0000 – Manutenção Prog. Gestão Bolsa Família e CAD UNICO.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$: 2.199,10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	CAPA DE PROCESSO TAM 46X66CM PAPEL CARTOLINA 180G UMA COR	25	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 5,09	R\$ 127,25
14	CAPA DE PROCESSO TAM: A4 PAPEL CARTOLINA 180G PRETO F/V	50	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 2,71	R\$ 135,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 262,75

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	7	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 67,44	R\$ 472,08
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20 C/ DUAS LINHAS	2	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 72,25	R\$ 144,50
17	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	7	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 86,70	R\$ 606,90
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30 C/ TRES LINHAS	2	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 91,51	R\$ 183,02
19	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	5	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 105,97	R\$ 529,85
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.936,35

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.199,10
---------------------	--	--	--	--	--	--------------

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0186/2021/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$: 13.353,84

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	PLOTAGEM DE VEICULOS EM ADESIVO VINIL TECNICA LEITOSO E PERFURADO	8	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 1.669,23	R\$ 13.353,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 13.353,84

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0186/2021/SMTPS

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção Prog. Primeira infância no SUAS – Criança Feliz.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$: 2.517,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	CAPA DE PROCESSO TAM 46X66CM PAPEL CARTOLINA 180G UMA COR	25	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 5,09	R\$ 127,25
14	CAPA DE PROCESSO TAM: A4 PAPEL CARTOLINA 180G PRETO F/V	50	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 2,71	R\$ 135,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 262,75

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	8	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 67,44	R\$ 539,52
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20 C/ DUAS LINHAS	3	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 72,25	R\$ 216,75
17	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	8	UN	GRÁFICA	R\$ 86,70	R\$ 693,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

				EXCLUSIVA		
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30 C/ TRES LINHAS	3	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 91,51	R\$ 274,53
19	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	5	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 105,97	R\$ 529,85
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.254,25
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.517,00

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
CONTRATANTE

D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI - ME
CONTRATADA